



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 372/15 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições, e considerando:

a *Portaria GM/MS nº 343*, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

a Portaria SAS/MS nº 120, de abril de 2009, que defini as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, suas competências e qualidades;

a Resolução CIR nº 26/2014, aprovando a solicitação de habilitação do Hospital Estrela, CNES 2252260, como Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral inserida em processo de nº 62090-2000/14-7;

o Ofício DAET/SAS/MS nº 29/2015, solicitando nova pactuação na CIB/RS, devido tempo transcorrido, para prosseguimento ao processo de habilitação do Hospital Estrela, CNES 2252260, como Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Resolução nº 767/14 – CIB/RS, atendendo solicitação do MS de repactuação na Comissão Intergestores Bipartite/RS.

Art. 2º - Indicar o Hospital Estrela, CNES 2252260, CNPJ 03.123.393/0002-08, do município de Estrela, para habilitação como Serviço de Assistência em Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral/Parenteral.

Art. 3º - Solicitar ao Ministério da Saúde impacto financeiro no valor R\$ 13.448,59/mês ou R\$ 161.383,05/ano, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 4º – O Serviço deverá submeter-se à regulação e controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipais de Saúde.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 372/15 – CIB/RS

TERAPIA NUTRICIONAL HOSPITAL ESTRELA CNES 2252260
PORTARIA MS/SAS 120, de 14/04/2009
CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV

Hospitais habilitados como Unidade - CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009				
Leitos existentes	nº de Leitos	Leitos comp.p/TN (5%)	Cálculo p/Enteral (90%)	Cálculo p/Parenteral (10%)
Leitos Adulto	72	3,60	3,24	0,36
Leitos Neonatal	9	0,45	0,41	0,05
Leitos Pediátricos	4	0,20	0,18	0,02
Total de leitos	85		3,83	0,43

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV - CNES 2252260					
Modalidade de terapia	Nº Leitos	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	3,24	90	R\$ 30,00	R\$ 8.748,00	R\$ 104.976,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	0,41	30	R\$ 18,00	R\$ 218,70	R\$ 2.624,40
Nutrição Enteral em Pediatria	0,18	90	R\$ 18,00	R\$ 291,60	R\$ 3.499,20
Passagem de sonda nasogástrica(enteral)	3,83	1	R\$ 28,00	R\$ 107,10	R\$ 1.285,20
Gastrostomia endoscópica percutânea(enteral)	3,83	1	R\$ 527,50	R\$ 2.017,69	R\$ 24.212,25
Nutrição Parenteral em Adulto	0,36	90	R\$ 60,00	R\$ 1.944,00	R\$ 23.328,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,05	30	R\$ 30,00	R\$ 40,50	R\$ 486,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,02	90	R\$ 45,00	R\$ 81,00	R\$ 972,00
				R\$ 13.448,59	R\$ 161.383,05

